

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1102.01/2020 - ADM

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **JOSÉ EURINALDO VIEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **MAX DELLIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 17 COMPUTADORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 17 COMPUTADORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

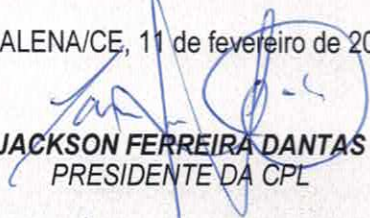
FUNDAMENTO LEGAL

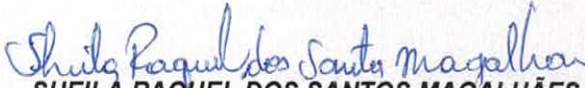
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

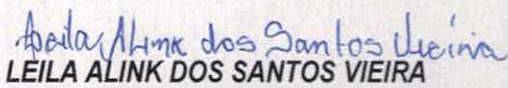
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **MAX DELLIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, com o valor **R\$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 11 de fevereiro de 2020.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL